



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 29.2020.DEAC.0525274.2020.015570

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE REQUISITOS DE ACESSIBILIDADE DOS BANHEIROS DO PRÉDIO SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS.

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE: Ministério Público do Estado do Amazonas – MP/AM.

CNPJ: 04.153.748/0001-85

ENDEREÇO: Avenida Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança.

CIDADE: Manaus; UF: AM; CEP: 69.037-473

DDD/FONE: (92) 3655-0500 DDD/FAX: (92) 3655-0763

2. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A aquisição de Materiais e Equipamentos para atendimento de requisitos de Acessibilidade dos Banheiros do Prédio Sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas faz-se premente a fim de conceder aos membros, servidores, funcionários e público em geral atendidos, de forma permanente ou temporária, nas dependências do prédio sede PGJ/AM, condições dignas, seguras e acessíveis dos ambientes sanitários.

3. ESPECIFICAÇÃO / DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1 ESPECIFICAÇÃO DAS BARRAS DE APOIO PARA LAVATÓRIOS PARA INSTALAÇÃO NOS BANHEIROS – Consoante ANEXO C da ABNT NBR 9050/2015.

- Devem ter comprimento mínimo de 0,40 m;
- Todas as barras de apoio utilizadas em sanitários devem resistir a um esforço mínimo de 150 kg no sentido de utilização da barra, sem apresentar deformações permanentes ou fissuras;
- Ter empunhadura de seção circular com diâmetro entre Ø 30 mm e Ø 45 mm e estar firmemente fixadas a uma distância mínima de 40 mm entre sua base de suporte (parede, painel, entre outros), até a face interna da barra;
- Suas extremidades devem estar fixadas nas paredes ou ter desenvolvimento contínuo até o ponto de fixação com formato recurvado. Quando necessários, os suportes intermediários de fixação devem estar sob a área de empunhadura, garantindo a continuidade de deslocamento das mãos;

- Elementos de fixação das barras de apoio - Devem ser em material metálico, resistente à corrosão, conforme ABNT NBR 10283, e determinação da aderência do acabamento conforme ABNT NBR 11003. Devem ter seção circular com diâmetro entre $\varnothing 30$ mm e $\varnothing 45$ mm.

3.2 ESPECIFICAÇÃO DOS PUXADORES PARA INSTALAÇÃO NAS PORTAS DE SANITÁRIOS

- Puxador horizontal: Material metálico, resistente à corrosão, comprimento mínimo de 0,40 m, com diâmetro variando de $\varnothing 35$ mm a $\varnothing 25$ mm;
- Devem estar afastados no mínimo 40 mm da parede, superfície ou outro obstáculo (Consoante ANEXO C da ABNT NBR 9050/2015).

3.3 ESPECIFICAÇÃO DOS ALARMES DE EMERGÊNCIA PARA INSTALAÇÃO NOS SANITÁRIOS

- Os alarmes devem ser capazes de alertar situações de emergência por estímulos VISUAIS, TÁTEIS e SONOROS;
- Os alarmes devem ser de fácil instalação, fácil manutenção, com funcionamento a pilhas, compostos de Alarme audiovisual e tátil e o acionador;
- Os controles, botões, teclas e similares devem ser acionados através de pressão ou de alavanca. Recomenda-se que pelo menos uma de suas dimensões seja igual ou superior a 2,5 cm, conforme Figura 21 da ABNT NBR 9050, abaixo:

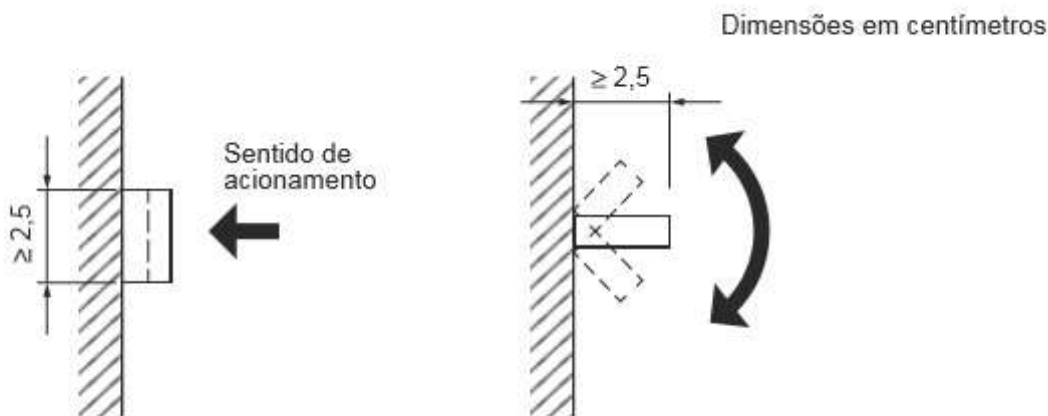


Figura 21 – Controles – Vista lateral

- Todo alarme ou componente que utiliza recursos elétricos deve estar de acordo com a ABNT NBR IEC 60529. Em ambientes com instalações de água, como sanitários e cozinhas, o grau de proteção deve ser IP 66;
- Deve ser garantida à pessoa que o aciona a informação visual e auditiva de que o alarme está funcionando, além do alcance manual;
- O tom e a frequência dos alarmes de emergência devem ser diferentes do alarme de incêndio;
- Os dispositivos devem atender ao descrito em 4.6.7 da ABNT NBR 9050 e ter cor que contraste com a da parede.

3.4 ESPECIFICAÇÃO DA SINALIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO NAS PORTAS DOS BANHEIROS

- Deve ser utilizado o símbolo internacional de acesso – SAI;
- A representação do símbolo internacional de acesso consiste em um pictograma branco sobre fundo azul (referência Munsell 10B5/10 ou Pantone 2925 C);
- Deve estar sempre voltado para o lado direito, e nenhuma modificação, estilização ou adição deve ser feita a estes símbolos.
- Serão executadas sinalizações conformes as Figuras 44, 45 e 46 da ABNT NBR 9050, abaixo:



Figura 44 – Sanitário feminino acessível



Figura 45 – Sanitário masculino acessível



Figura 46 – Sanitário feminino e masculino acessível

4. DO QUANTITATIVO E VALORES DO OBJETO

QUADRO DE QUANTITATIVOS E VALORES				
ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO (U N)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3.1	Barras de apoio para lavatório	16		
3.2	Puxadores para portas de sanitários	10		
3.3	Alarmes de emergência para sanitários	10		
3.4	Sinalização - Feminino Acessível	2		

Sinalização - Masculino Acessível	2		
Sinalização - Feminino e Masculino acessível	6		
VALOR TOTAL (R\$) =			

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 O prazo de entrega do objeto será de no máximo **20 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da nota de empenho e da ordem de fornecimento pela empresa CONTRATADA;

5.2 Os materiais e equipamentos fornecidos pela Contratada devem atender às Especificações deste Termo, podendo ser rejeitados em todo ou em parte.

6. DA GARANTIA

A Contratada deve fornecer à Contratante garantia dos equipamentos e materiais objeto deste Termo de Referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Entregar o objeto contratado, dentro do prazo e de acordo com as Normas e Legislação vigentes, e Especificações constantes neste Termo de Referência.

7.2 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste Termo e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.3 A contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais normas pertinentes.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência;

8.2 Acompanhar e fiscalizar, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;

8.3 Efetuar regularmente o pagamento da CONTRATADA, dentro dos critérios estabelecidos;

8.6 Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Divisão de Engenharia Arquitetura e Cálculo em conformidade com as atribuições legais e regimentais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da administração, e integra o procedimento interno respectivo.

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002 e alterações.

Manaus – AM, 22 de setembro de 2020.

LUCIANA DE SOUZA CARVALHO
Agente Técnico – Engenheiro Civil

APROVAÇÃO

Solicitamos aprovação.

Manaus – AM, / / 2020.

Sr. José Alberto da Costa Machado
Diretor-Geral

Despacho de Aprovação.

Aprovado Não aprovado

Manaus – AM, / / 2020.

Mauro Roberto Veras Bezerra
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Carvalho, Agente Técnico - Engenheiro Civil**, em 23/09/2020, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0525274** e o código CRC **634E5980**.